

Rec. Serviços	1.729.000	DESPESAS DE CAPITAL	
Outras Receitas	10.634.000	Investimentos	7.550.000
TOTAL	51.299.030	TOTAL	51.299.030

RESUMO
RECEITAS CORRENTES Cr\$ 51.299.030
DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 7.550.000
DESPESAS CORRENTES Cr\$ 43.749.030
DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 43.749.030
Brasília, 20 DEZ 1991.
VALDETE DE BARROS MARTINS
Presidente
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
CRC-MS 3882

(Of. nº 229/91)

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20.10.78 regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de Janeiro de 1980, resolve: Aprovar as Reformulações de Orçamento dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, do exercício de 1990.
MARIA HELENA VILLAR

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	23.000.000,00	Despesas Correntes	14.246.475,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	8.753.525,00
TOTAL	23.000.000,00	TOTAL	23.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 2a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	23.800.000,00	Despesas Correntes	23.800.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
TOTAL	23.800.000,00	TOTAL	23.800.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	48.180.000,00	Despesas Correntes	41.980.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	6.200.000,00
TOTAL	48.180.000,00	TOTAL	48.180.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	14.000.000,00	Despesas Correntes	9.900.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	4.100.000,00
TOTAL	14.000.000,00	TOTAL	14.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	11.290.000,00	Despesas Correntes	10.790.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	500.000,00
TOTAL	11.290.000,00	TOTAL	11.290.000,00

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991
A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20.10.78 regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de Janeiro de 1980, resolve: Aprovar as Propostas Orçamentárias do Conselho Federal e Regionais de Nutricionistas para o exercício de 1992.
MARIA HELENA VILLAR

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	225.400.000,00	Despesas Correntes	71.000.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	154.400.000,00
TOTAL	225.400.000,00	TOTAL	225.400.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	72.920.000,00	Despesas Correntes	69.973.980,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	2.946.020,00
TOTAL	72.920.000,00	TOTAL	72.920.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 2a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	285.000.000,00	Despesas Correntes	222.161.900,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	62.838.100,00
TOTAL	285.000.000,00	TOTAL	285.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	527.000.000,00	Despesas Correntes	353.000.000,00
Receitas de Capital	10.000.000,00	Despesas de Capital	184.000.000,00
TOTAL	537.000.000,00	TOTAL	537.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	403.692.386,00	Despesas Correntes	309.192.386,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	94.500.000,00
TOTAL	403.692.386,00	TOTAL	403.692.386,00

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	18.000.000,00	Despesas Correntes	13.500.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	4.500.000,00
TOTAL	18.000.000,00	TOTAL	18.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	57.500.000,00	Despesas Correntes	55.000.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	2.500.000,00
TOTAL	57.500.000,00	TOTAL	57.500.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 7a. REGIÃO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	46.460.000,00	Despesas Correntes	36.574.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	9.886.000,00
TOTAL	46.460.000,00	TOTAL	46.460.000,00

(Of. 404/91)

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

O Conselho Federal de Química, em sua trecentésima trigésima sétima (337a) Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 1991, aprovou através da Resolução Ordinária nº 5.955, a redação da Resolução Normativa nº 128.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 128, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe confere a letra "f" do Art. 8º, da Lei nº 2800/56, resolve:

Art. 1º - Os técnicos de laboratório enquadrados no inciso III da RN99, com as alterações da RN 102, deverão ser registrados em CRQ, sendo designados e identificados em seus registros por "Técnicos provisionados em laboratório" e incluídos no 5º cadastro previsto no § 2º do art. 5º da RN 59, desde que estivessem em atividade na data de 31.12.86".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições contrárias.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
PresidenteSIGURD WALTER BACH
Secretário

(Of. nº 2.646/91)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 1991, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), OCTAVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DE SAUS (Vice-Presidente), MORTON RIBEIRO MARCEL, JOSIAS MACHADO MENEZES, CARLOS CECILIANO DE AZEVEDO FILHO, IALISA-LIZA GUIMARÃES DE MELLO e ALBERTO MENDES RODRIGUES DE SOUZA (ausente), em gozo de licença especial, e o Juiz SUBSTITUTO RENATO DE PAIVA, resolveu:

PROCLAMAR e HOMOLOGAR o resultado final do I Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 18ª Região, na forma prevista no inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno e da relação abaixo, em rigorosa ordem de classificação:

COLOCAÇÃO	NOMES	PONTOS
1º	Antônio Gomes de Vasconcelos	21,47
2º	Mário Sérgio Batazzo	20,45
3º	Aldon do Vale Taglialegna	18,73
4º	Paulo Sérgio Pimenta	17,32
5º	Alexandre Machado Vasconcelos	17,20
6º	Ruth Souza de Oliveira	15,47
7º	Elza Cândida da Silveira	13,83
8º	Breno Medeiros	13,80
9º	Geraldo Rodrigues do Nascimento	13,39
10º	Paulo Canage F. Andrade	13,13
11º	Lúgia da Conceição Feres	13,13

LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Juiz-Presidente

(Of. nº 153/91)